



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

Registro de preços para futura Contratação de empresa (s) especializada na prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desratização e expurgo de morcegos) e limpeza e desinfecção de caixas d'água, para diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, denominado CONTRATANTE, e a empresa KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.363.891/0001-90, com sede na RS 239, KM 33, nº 671, Apto. 07, Município de Araricá/RS, representada neste ato por seu representante legal, Rafael Fernando da Silva portador do CPF nº 007.654.980-14, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 096/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desratização e expurgo de morcegos) e limpeza e desinfecção de caixas d'água para diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 096/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses, com fundamento no item 3.1 da própria Ata de Registro de Preços e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada vantajosidade da manutenção dos preços registrados para a Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no item 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 096/2025, no interesse da Administração em manter a contratação, na demonstração da vantajosidade econômica apresentada pela Diretora Administrativa do Hospital São Vicente Ferrer e no Parecer Jurídico ASSJUR nº 143/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 096/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 03 de junho de 2026.

CONTRATANTE
Luis Antônio Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal em exercício

Representante da Empresa

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 03/06/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025

